Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 31 / 05 /1980
Edição nº 6203 Página N.º 8
do Caderno n.º 2

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 104/80.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

A Câmara de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para a construção de uma unidade escolar, com 4 (quatro) salas de aula, localizada em Aimorés, deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Mmnicipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel constituido em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste,
30 de maio de 1.980.-

ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL